



PARECER TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA

Período: 2023

Proponente: Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição

C.N.P.J. nº: 92.239.755/0001-61

Instrumentos: Termos de Colaboração 007/2018 e Aditivo 004/2022

Valor Total dos Repasses: R\$ 471.903,30

OBJETO:

União de esforços entre a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e a Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição para realização dos serviços educacionais na etapa da Educação Infantil, em turno integral, atendendo a demanda reprimida de vagas na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2023.

PÚBLICO ALVO:

Atendimento de 40 crianças na creche e 50 crianças na pré-escola, em turno integral, totalizando o atendimento de 90 crianças.

CUMPRIMENTO DAS METAS:

Conforme o observado nas visitas técnicas realizadas sempre foi verificado que as atividades pedagógicas estavam de acordo com a realidade e a faixa-etária dos alunos, e turmas com alto percentual de assiduidade, entretanto no que tange a prestação dos serviços contratados é de suma importância esclarecer que, conforme registro da ata GAB n.º 78 em 08 de maio de 2023, duas mães compareceram a esta secretaria e reclamaram formalmente das condições de higiene predial, da falta de profissionalismo dos colaboradores da instituição, que teriam deixado uma criança uma manhã inteira sem água, e ainda de uma suposta solicitação indevida de materiais para o atendimento dos alunos. Nessa oportunidade foi apresentada uma lista contendo alguns nomes que supostamente seriam de mães que não poderiam se deslocar até a SMED, mas também estariam descontentes com atendimento realizado pela OSC. Fiz o acolhimento das reclamações, juntamente com a presente presidente do Conselho Municipal de Educação de Pelotas - CME, Sra. Carla Maria Becker Pertuzatti, que resultaram na notificação n.º 05/2023, uma vez que CME julgou parcialmente procedentes as reclamações, e estipulou o prazo quinze dias para que a instituição realizasse uma série de melhorias em sua infraestrutura. Por outro lado, convoquei imediatamente os responsáveis pela escola a fornecerem os devidos esclarecimentos, o que ocorreu no dia seguinte, onde em reunião realizada aqui na SMED a responsável pela OSC alegou que em nenhum momento condicionou o atendimento ao fornecimento de matérias, que simplesmente por ser uma instituição de caráter filantrópico, faz constantes campanhas de arrecadação de materiais de limpeza e pedagógicos junto à comunidade em geral. Sobre as demais denúncias, a instituição argumentou serem improcedentes, que tudo se trata de uma questão pessoal da denunciante, que teria ficado descontente com a decisão da nova diretoria da Sociedade Dona Conceição em reformular o quadro de pessoal, em diversos níveis, com a substituição de coordenador, professores e auxiliares.

Ao término do prazo estabelecido pelo Conselho de Educação, visitei novamente a instituição, e pude visualizar que a escola realmente apresentou melhoras em sua estrutura, resolvendo as solicitações feitas pelo Conselho. No mais, reforcei obrigatoriedade do foco no atendimento ao aluno e o constante monitoramento das ações dos colaboradores que atendem a parceria, alertando para que a reincidência das denúncias pode acarretar sumária rescisão do termo de colaboração vigente entre a OSC e o município, conforme previsto no Termo de Colaboração e no Manual de Prestação de Contas.

Devidamente resolvida a situação acima relatada é possível afirmar que a Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição cumpriu as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, gerando benefícios sociais à comunidade local, através dos atendimentos realizados por profissionais capacitados.

ANÁLISE DOCUMENTAL DAS DESPESAS:

Os documentos comprobatórios apresentados pela Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição nas prestações de contas encontram nexo entre as despesas realizadas e as atividades desenvolvidas, entretanto, no curso da parceria regrada pela Lei Federal n.º 13.019/2014, que já perdura por cinco anos, verificou-se um considerável índice de apontamentos realizados ao longo de 2023, muitas das vezes em função questões recorrentes, que já deveriam já estar dominados pelos gestores da OSC. Entre as principais inconsistências, está a falta de aplicação dos recursos da parceria, o ressarcimento e/ou compensação intempestiva das despesas dos primeiros meses, a falta de documentos como folhas de pagamento, o registro de novos empregados, a entrega de extratos bancários incompletos, a falta dos recibos de entrega de obrigações acessórias, como a DCTFWeb, a falta da certificação de notas fiscais e faturas para atender a demanda da SARH do município, entre outras inconsistências menores que foram apuradas.

Devido à reestruturação do quadro de pessoal da instituição, por necessidade da nova diretoria empossada em adequar aos moldes de atendimento à clientela a sua filosofia de trabalho, uma grande demanda de questionamentos referentes a admissões, salários, jornada de trabalho, funções, qualificação de profissionais, rescisões, foram encaminhadas ao setor de prestação de contas da SMED, que sempre repassou, com a maior agilidade possível, todas as orientações em consonância, não só com a Lei n.º 13.019/2024, mas também com a legislação trabalhista, previdenciária e de imposto de renda. A exemplo disso tem-se o ofício 037/2023, onde a instituição solicitou autorização para o pagamento de verbas rescisórias para três colaboradores da parceria, sendo a mesma orientada a fazer o pagamento ou ressarcimento desde que realizasse um estudo prevendo que os recursos da parceria seriam suficientes para a realização de tal despesa, e que estava ciente havendo falta de recursos ao final da parceria, as despesas de 13º salário correriam por conta da instituição proponente.

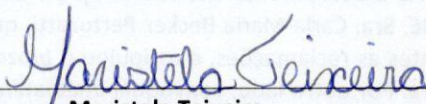
Em virtude de apontamentos realizados em junho, a Dona Conceição teve indeferido, por falta de previsão legal, a demanda encaminhada através do ofício 067/2023, referente a aquisição de vale-transporte para colaborador estranho a parceria, acarretando reposição de R\$ 198,00 à conta-corrente da parceria. Com a devida reposição deste valor para a conta-corrente da parceria, essa inconsistência foi devidamente sanada, não restando mais nenhuma pendência para o conjunto de documentos apresentados ao longo de 2023.

CONCLUSÃO:

Tendo em vista, a análise técnica e a verificação dos documentos apresentados, conclui-se que a Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição cumpriu integralmente as metas estabelecidas, executando com coerência o objeto proposto pela parceria, delineado pelo Plano de Trabalho e por consequência atingindo os resultados almejados.

Nada mais havendo a ser relatado, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, encaminho o presente documento para a homologação e decisões que a administração pública julgar pertinentes.

Pelotas, 29 de fevereiro de 2024.


Maristela Teixeira
Gestora de Parcerias SMED

Maristela Teixeira
Matr. 18925
SMED - Pelotas/RS



PARECER TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Período: 2023

Proponente: Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição

C.N.P.J. n.º: 92.239.755/0001-61

Instrumentos: Termos de colaboração 007/2018 e Aditivo 004/2022

Valor Total dos Repasses: R\$ 471.903,30

PARECER:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014 declara que realizou a verificação das informações constantes nos relatórios técnicos elaborados pela gestora de parceria Maristela Teixeira, referente às prestações de contas tocante aos Termos de Colaboração nº 007/2018 e Aditivo 004/2022, resolve HOMOLOGAR o Parecer Técnico de Acompanhamento da Parceria com a Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição.

Pelotas, 23__ de __Abril__ de 2024.

Maria Juliana Aparecida Pinheiro Gularte
Matrícula 36.531


Roseli Schaun Rockenbach
Matrícula: 22.313


Simone Carvalhal Pereira
Matrícula: 11.738



DECISÃO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Período: 2023

Proponente: Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição

C.N.P.J. nº: 92.239.755/0001-61

Instrumentos: Termos de Colaboração 007/2018 e Aditivo 004/2022

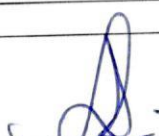
Valor Total dos Repasses: R\$ 471.903,30

Após análise do processo de prestação de contas em epígrafe do Gestor de Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que, os mesmos comprovam plenamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, tendo alcançado a eficácia e efetividade do cumprimento do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a prestação apresentada pela instituição, estando desse modo APROVADA as contas apresentadas pela Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição para o ano de 2023.

Pelotas, 30 de abril de 2024.


Adriane Carrilho Esperança

Secretária Interina de Educação e Desporto de Pelotas